Ata da reunião de negociação de acordo coletivo que fazem o SUPORT e a PEÚ, no dia 22 de maio de 2018, na sede da Peiú, com a presença do Presidente do Suport Ernani Pereira Pinto, Jairo Silva, Lídia de Souza da Silva Penha; Presidente da Peiú Fabiana Mariano Scopel tramontana, Suedson Freire, José Elias Borgo e Rita de Cácia Souza. Presentes, também, os advogados Gedaias Freire da Costa e Roberto Garcia Merçon. Inicialmente, os advogados da Peiú pediu a palavra e se manifestou sobre o primeiro item da pauta "Manutenção das cláusulas do Acordo anterior", afirmando que não há condições para manutenção de alguns benefícios na forma atual, em razão do momento que vive a economia do País, como também, para manter um quadro funcional capaz de executar as tarefas necessárias para o funcionamento regular das operações. O Presidente do Suport, Sr. Ernani, se manifestou no sentido de que em diálogo recente com o MPT, a respeito das negociações coletivas, ouviu do procurador do MPT e o que foi proposto de alterações na reforma trabalhista é um contra censo quando da ausência de propostas do capital dentro daquilo que eles almejaram obter com a reforma trabalhista. Diante disso, o Presidente do Suport afirma que a pretensão da classe trabalhadora é continuar resistindo e lutando por nenhum direito a menos, inclusive de suas conquistas sociais. A Peiú se manifesta apresentando as seguintes propostas:

- Propôs que o reajuste seja com base no INPC.
- Pagamento do saldo de salário até o quinto dia útil do mês subsequente;
- Pagamento das férias de acordo com a legislação, ou seja, em 48 horas que antecedem o período de gozo;
- Qualquer desconto deverá ter prévia autorização do trabalhador, ressalvados os previstos em Lei;
- Gozo de férias em consonância com a legislação atual, ou seja, fracionado em 03 (três) períodos, por opção do empregado; ou supressão da cláusula;
- empréstimo de férias base de cálculo para concessão seja de 50% sobre o valor do salário do funcionário;
- Vale Transporte na existência de saldo, o empregador complementará o saldo existente.

- Vale Alimentação Exclusão da concessão no mês de férias; descontar o dia nas ausências injustificadas;
- Jornada de Trabalho 44 horas semanais; Parcial na forma do art. 58-A da CLT; jornada 12 x 36 na forma do art. 59-A, da CLT
- Jornada extraordinária remunerada com percentual de 50% na jornada normal, exceto sábado, a partir das 19:00h, com 75% e domingos e feriados com 100%;
- Adicional Noturno pagar de acordo com a legislação, ou seja, das 22:00 as 05:00h o percentual de 20%;
- Exclusão da cláusula de operador de guindaste (19ª), já que a Peiú não tem mais a função;
- Plano de Saúde Desconto para os dois primeiros pisos de 10%, 20% e 30% para as demais faixas (cláusula 27^a) para titulares e dependentes;
- Aposentadoria acrescentar que o trabalhador terá o prazo de 10 dias, a partir do aviso prévio, para comunicar sua situação sobre aposentadoria;
- Convenções a nível nacional exclusão da cláusula
- O Suport acrescenta que recepciona as propostas e irá analisa-las juntamente com a categoria, para posterior manifestação.

A Peiú sugere a manutenção do acordo vigente e garantia da data base por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30 de junho de 2018, com a devida anuência do Suport.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, com as assinaturas dos

Mulson

presentes que segue:

018 Es 2536

002186447

Resource